

EMENDA MODIFICATIVA N°. ____/2023

Art. 1º. Altera-se a redação do *caput* e do § 1º do art. 5º do Substitutivo nº. 108/2023 ao **Projeto de Lei nº. 042/2023**, os quais passam a ter a seguinte redação, mantidos inalterados os demais dispositivos:

Art. 5º Os processos seletivos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público devem reservar, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para primeiro emprego, salvo quando a lei que instituiu o cargo exigir experiência profissional.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco).

[...]

Aracruz/ES, 28 de novembro de 2023.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

LÉO PEREIRA Relator

JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui o objetivo de alterar a redação do *caput* e do § 1° art. 5° da proposição para fins de reduzir o patamar de reserva de vagas vinculada à ação afirmativa, bem como estipular que a referida reserva será aplicada apenas se houve previsão de 05 (cinco) vagas ou mais no processo seletivo.

Página 1 de 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.camarasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330034003600340032003A005000

Assinado eletrônicamente por LEO PEREIRA em 28/11/2023 15:18 Checksum: D11C9C358997961A10B09345A05A2FC979672BD01E0E5BAD49E3448DE3A91E65

